COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 021/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.397/2024 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE INVESTIMENTO, NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, EM FAVOR DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Em análise a matéria, vimos que a mesma trata da análise ao Projeto de Lei nº 1.397/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a APAE.

O projeto foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise, vimos que a matéria visa permitir a realização de despesas, com convênio a ser firmado entre o município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

As despesas está dentro da capacidade do município, fonte de recursos próprio, e ocorrerão na programação Contratualização APAE, já específica no orçamento.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

Em estudo a matéria, vi que a mesma é de grande importância, pois a APAE presta relevante serviço para a população, com grande atenção aos especiais, oferecendo tanto os serviços educacionais como os atendimentos médicos especializados como fisioterapia,

psicólogo e outros.

Os valores estão dentro da capacidade do município, e não irão trazer prejuízos as demais atividades, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 15 de março de 2024.

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria, vimos que a mesma permite a celebração de convênio com a APAE, e assim possa continuar oferecendo o atendimento as pessoas especiais, crianças, jovens e adultos que necessitam deste atendimento.

As despesas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ocorreram com recursos próprios, e não irá prejudicar financeiramente o município, assim apresentamos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 15 de março de 2024.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO